



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO °	1282572/2018
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP
ASSUNTO	Encerramento de Polo de Apoio Presencial, no município de Diadema, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10
RELATOR	Cons. Claudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 54/2019 CEB Aprovado em 27/02/2019

CONSELHO PLENO

1 RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício Nº 03/2019, o Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP, mantido pelo IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, CNPJ 14691958/0001-80, comunica o encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial, localizado à Rua Vereador Gustavo Sonnewemd Neto, 74, Diadema/SP, jurisdicionado à DER Diadema. Segundo informam, o referido Polo possuía o fim exclusivo para a realização de avaliações presenciais dos alunos (fls. 581).

O IBRESP foi credenciado pelo Parecer CEE Nº 562/2010 e recredenciado por 5 anos, pelo Parecer CEE Nº 318/14, para oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, em sua sede e polos, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10.

A Instituição informa que o Polo de Diadema já se encontrava sem atividade desde junho de 2018, não apresentando procura para agendamento de prova e que a extinção da demanda se justifica pela proximidade do Polo do ABC, localizado em São Bernardo do Campo – com mudança de endereço para Santo André em tramitação neste CEE, cuja localização atrai praticamente 100% dos alunos da região. **Informa**, finalmente, que a DER Diadema tem ciência do presente pleito (informações apresentadas de fls. 581 a 583).

Segue o quadro atual de Polos da Instituição:

	Jurisdicção DER	Endereço	Parecer CEE Nº
SEDE	Centro Oeste	Alameda dos Guatás, 659, São Paulo	318/14
POLOS	Diadema (Encerramento)	R Ver Gustavo Sonnewemd Neto, 74, Diadema	Em solicitação
	Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 258, Registro	318/14
	São Vicente	Rua Oswaldo de Oliveira, 355, Praia Grande	318/14
	S J dos Campos	Av. Alfredo I N Penido, 678, S J dos Campos	318/14
	Bauru	Av. Getúlio Vargas, 7-55, Bauru	318/14
	Pres. Prudente	Av. Cel. Jose Soares Marcondes, 353, Pres. Prudente	318/14
	S J do Rio Preto	R Antonio Godoy, 3277, São José do Rio Preto	318/14
	Sorocaba	Rua Miranda de Azevedo, 469, Sorocaba	318/14
	Bragança Paulista	Av. D Pedro I, 309, Bragança Paulista	318/14
	Piracicaba	R Cristiano Cleopath, 1557, Piracicaba	318/14
	S Bernardo Campo*	R dos Vianas, 237, São Bernardo do Campo P/ Polo ABC	Em trâmite

	Santo André	Novo End.: Av Industrial, 1455, Jardim, Santo André	
	Taboão da Serra	Rod Regis Bittencourt, 199, Taboão da Serra	318/14
	Jundiaí	Av Antonio Frederico Ozanam, 6000 – 2º piso (Maxi Shopping) – Vila Rio Branco	305/16
	S Joaquim da Barra	Av Maciel, 460, Igarapava	305/16
	Campinas Leste	Av José Paulino, 1369, Campinas	305/16
	Ribeirão Preto	R Campos Sales, 730, Ribeirão Preto	305/16
	Araraquara	R Gonçalves Dias, 1755, Centro, Araraquara	326/18
	Guarulhos Sul	R do Rosário, 313, Vila Camargo, Guarulhos	327/18
	Santos	Av Conselheiro Nébias, 159, sala-2012, V Mathias, Santos	305/16
	Itapeva	R Treze de Maio, 25, Capão Bonito	522/17
	Suzano*	R Augusta Aparecida de Carvalho, 457, Suzano P/ Polo Mogi das Cruzes R Narciso Yague Guimarães, 1001, Loja LUC D, Jd Armênia, Mogi das Cruzes	Em trâmite
	Osasco	R Antônio Agu, 1279, Osasco	522/17
	Franca* (Criação)	Av Major Nicácio, 1907, Centro, Franca	Em solicitação

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE Nº 97/10, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino e autorização de cursos e programas de educação a distância, no sistema de ensino do Estado de São Paulo. Sobre encerramento de cursos, autorizados na modalidade EaD, estabelece:

“Art. 31. O pedido de encerramento de cursos e programas de educação a distância, deverá ser previamente comunicado ao Conselho Estadual de Educação e à Diretoria de Ensino competente, assegurados o direito dos alunos à continuidade e término dos estudos”.

Esta Câmara, em recentes **precedentes**, entendeu pela aplicação subsidiária da Norma acima inclusive, quanto à necessidade deste Colegiado ser comunicado previamente do encerramento de polos presenciais (Pareceres CEE Nº 430/2018 - aprovado em 14/11/2018 e Nº 476/2018 - aprovado em 12/12/2018).

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE nº 97/2010, toma-se conhecimento do encerramento do Polo de Apoio Presencial situado à Rua Vereador Gustavo Sonnewemd Neto, 74 – Diadema - SP, do IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – endereço sede – Alameda dos Guatás, 659 – Planalto Paulista – SP – CEP 04053-042 e endereço do Polo a ser encerrado - Rua Vereador Gustavo Sonnewemd Neto, 74 – Diadema - SP, às DERs Centro Oeste (jurisdicionante da sede) e DER Diadema (jurisdicionante do Polo), à Coordenadoria de Gestão de Educação Básica – CGEB, e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação – CIMA.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

a) Consº Claudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Denys Munhoz Marsiglia, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 20 de fevereiro de 2019.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti

Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 27 de fevereiro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente